

AVISO N.º 191/2025

Torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara, proferido em 29 de maio de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum a seguir mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado:

Ref.º 22 - 1 posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil), com grau de complexidade 3.

1. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas para pessoas com deficiência; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas; Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 setembro, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública e Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, que altera a base remuneratória e atualiza os valores das remunerações e ajudas de custo da Administração Pública.

2. Para efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento internas no Município de Lagos, na área do procedimento concursal em apreço.

3. No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi consultada a CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

4. Caracterização do posto de trabalho: Compete-lhe exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica

e ou científica no âmbito da sua formação académica ou especialização, visando fundamentar e preparar a decisão, competindo-lhe, genericamente:

Elaborar informações e pareceres e executar atividades de apoio geral ou especializado na área de engenharia civil; elaborar projetos internos nas especialidades de edifícios, infraestruturas rodoviárias, infraestruturas públicas de drenagem e de abastecimento de água; preparar os elementos necessários para o lançamento de empreitadas, nomeadamente elaborar programas de concurso e caderno de encargos; acompanhar e apreciar tecnicamente os projetos adjudicados ao exterior, nas especialidades de edifícios, infraestruturas rodoviárias, infraestruturas públicas de drenagem e de abastecimento de água e recolha de pareceres, internos e/ou externos, referentes a outras especialidades; elaborar informações e pareceres sobre projetos no âmbito das obras particulares/operações urbanísticas e das obras municipais; fiscalizar obras particulares e loteamentos; realizar vistorias técnicas; coordenar equipas multidisciplinares na área da fiscalização de obras e loteamentos particulares; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

5. Identificação do local de trabalho: Área do Município de Lagos.

6. Âmbito do recrutamento:

6.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lagos idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Posicionamento remuneratório: Tem como referência a 1.^a posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, com o valor de 1 442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) ou a posição remuneratória detida na entidade de origem.

8. Requisitos de admissão: Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil).

9. Requisitos habilitacionais e profissionais exigidos: Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida na respetiva Ordem/Associação Profissional.

10. Métodos de seleção: Serão utilizados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

a) Avaliação Curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, sendo complementada por discussão curricular.

Este método será valorado de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 10\%) + (\text{EP} \times 30\%) + (\text{DC} \times 50\%)$$

Sendo:

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

DC = Discussão curricular

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

1 - Para o fator habilitação académica (HA):

- Habilitação literária legalmente exigida - 18 valores;
- Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 20 valores.

2 - Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação, devidamente comprovadas, enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores:

- Ações de formação com duração até 14 horas - 0,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 15 e 35 horas - 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 36 e 60 horas - 1,5 valores cada;
- Ações de formação com duração entre 61 e 100 horas - 2 valores cada;
- Ações de formação com duração superior a 100 horas - 2,5 valores cada.

3 - A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Duração:

- Inferior a 1 ano - 8 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;
- Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;
- Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

Natureza:

- Sem identidade das funções relativamente ao conteúdo funcional - 8 valores;
- Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional - 12 valores;
- Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional - 16 valores;
- Funções de coordenação na área do posto de trabalho a recrutar - 20 valores.

A classificação obtida no fator experiência profissional (EP) resultará da média aritmética das classificações atribuídas relativamente à duração e à natureza.

4 - A discussão curricular (DC) serve para o candidato apresentar/defender o seu *curriculum vitae*, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o seguinte perfil de competências:

- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Comunicação.

Ao guião de entrevista será associada uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.

O resultado da entrevista de avaliação de competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas, numa escala de 0 a 20 valores.

Duração aproximada da entrevista de avaliação de competências: 1 hora.

11. Sistema de Classificação Final:

A ordenação final (OF) dos candidatos resultará da média aritmética do resultado obtido nos métodos de seleção aplicado e será expressa na escala de 0 a 20 valores até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$OF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

Legenda: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

12. Orientações comuns a aplicar na seleção:

12.1. Os métodos de seleção são eliminatórios, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

12.2. Em situação de igualdade de valoração na ordenação final, aplicam-se os critérios previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

12.3. O recrutamento efetuar-se-á por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

12.4. Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.5. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, promover-se-á a igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

13. Formalização das candidaturas:

13.1. As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, nos serviços *online* do Município de Lagos, disponíveis em <https://servicosonline.cm-lagos.pt/> (será necessário proceder ao registo prévio).

Na submissão da candidatura o formulário disponibilizado será acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

13.1.1. Documentos comprovativos do requisito habilitacional e profissional referido no ponto 9.

13.1.2. *Curriculum vitae* detalhado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações académicas e/ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários), indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, anexando comprovativos da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem considerados na Avaliação Curricular.

13.1.3. Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

- a) Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;
- b) Carreira, categoria e descrição das atividades atualmente exercidas e respetivo tempo de serviço;
- c) Posição remuneratória detida.

13.2. Os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.

14. O Júri do procedimento concursal e de avaliação do período experimental terá a seguinte constituição:

Membros efetivos: Diretora do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana, em regime de substituição, Márcia Gorete Simões Fonseca, na qualidade de Presidente do Júri, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Coordenador Principal da Unidade Técnica de Controlo e Gestão de Águas, em regime de substituição, Cláudio Filipe Lourenço Machado.

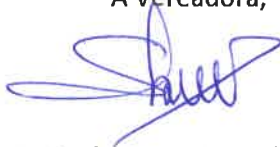
Membros suplentes: Técnicas Superiores, Nídia Cristina Tomé dos Santos e Susana Cristina Figueiras Rodrigues.

15. Os resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixados nos Paços do Concelho Séc. XXI - Praça do Município, 8600-293 Lagos e disponibilizados no Balcão Virtual do Município de Lagos em <https://www.cm-lagos.pt/balcao-virtual/concursos-publicos/recursos-humanos>.

Lagos, 07 de julho de 2025.

No uso de competência delegada,

A Vereadora,



Sara Maria Horta Nogueira Coelho